

PARECER DO PREGOEIRO

Processo nº: 8653/2021

Pregão Eletrônico nº: 080/2021

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 15/09/2021

Encerramento: 01/10/2021

Horário: 09:00 horas.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de papel toalha para uso hospitalar utilizado em todos os serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Senhor Prefeito,

No primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio formado por: Jeferson Siqueira e Silva, Márcia Regina Quinalli Braggiato e Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras-BECSP.

Iniciou-se a fase de classificação das propostas e logo em seguida foi passado para a fase de lances com as empresas através do sistema.

A empresa WOODMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI atingiu o melhor preço para o item 1, porém, durante a fase de aceitabilidade do preço pediu a desclassificação pois havia cotado o produto errado.

Posto isto, foi convocada a 2º colocada e então aberto o prazo de 2 horas para envio da documentação. A empresa entregou a documentação integral, tempestivamente e em conformidade com o edital.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o item da referida licitação conforme segue:

- **BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.701.567/0001-70 é vencedora do Item 1 (PAPEL TOALHA AMERICANO BRANCO



P/ USO HOSPITALAR) com valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) gerando assim uma economia de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) tendo em vista o valor referencial.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 01 de outubro de 2021.

Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

Márcia Regina Quinalli Braggiato

Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani

Jeferson Siqueira e Silva